



RESOLUÇÃO Nº 65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

Aprova condição especial correspondente ao RBHA 25, Subparte C, para o projeto de tipo do avião Embraer modelo ERJ 190-100 ECJ.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe conferem os arts. 11, inciso V, e 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.072641/2008-38, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 25 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Nota Técnica nº 0040/2008-GGCP/SAR, condição especial para o projeto de tipo do avião Embraer modelo ERJ 190-100 ECJ correspondente a requisitos do RBHA 25, Subparte C, aplicável à área de estruturas do avião.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Nº 231, S/1, P. 25, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.